



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 3.007 DE 25 DE junho DE 2009.**

Projeto de Lei nº 043/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na  
Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o Exercício de 2009, a seguinte Meta:

I – AMORTIZAÇÃO E JUROS DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – META FÍSICA 01.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 25 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no  
livro próprio e arquivada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 25.06.09  
MBS